| FICHA TÉCNICA | |
|---|---|
| SITUAÇÃO DO AMD 84/1997 | Revogado pelo AMD 90/1997, publicado em 22/12/1997 |

# ATO DA MESA DIRETORA Nº 84, DE 1997

**Disciplina a autorização de prestação de serviços extraordinários nas áreas ligadas à atividade de Plenário.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** A autorização para realização de serviços extraordinários por servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nas áreas ligadas às atividades do Plenário, dar-se-á na forma da legislação vigente, mediante solicitação dirigida aos Assessores Especiais da Mesa Diretora.

§ 1º A autorização de que trata este artigo deverá ser preferencialmente prévia à realização dos serviços.

§ 2º Nos casos onde não for possível a solicitação prévia, a autorização somente será concedida mediante justificativa formal por parte do solicitante com o de acordo do Diretor Legislativo ou do Diretor de Recursos Humanos, conforme o caso.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997.

**Deputada LÚCIA CARVALHO**
*Presidente*

**Deputado LUIZ ESTEVÃO**
*Vice-Presidente*

**Deputado JOSÉ EDMAR**
*Primeiro Secretário*

**Deputado BENÍCIO TAVARES**
*Segundo Secretário*

**Deputado JOÃO DE DEUS**
*Terceiro Secretário*

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 4/12/1997.